



**Decreto N° 1415 - de 29 de Junho de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0037-259 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS ACS	- - - - - R\$	2.730,00
2.04.02.10.301.0009.2.0037-259 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS ACS	- - - - - R\$	373,10
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.103,10
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.04.04.10.305.0018.2.0046-259 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	532,43
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	532,43
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	3.635,53
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.635,53
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>3.635,53</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 29 de Junho de 2020

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

